

第 272/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第95/2004號行政長官批示的附件三和附件四，由作為本批示組成部分的附件替代。

二、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年十一月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os anexos III e IV do Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2004 são substituídos pelos anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

26 de Novembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件三


ANEXO III

(第95/2004號行政長官批示第一條(二)項所指附件)

(a que se refere a alínea 2) do artigo 1.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2004)

認證標記式樣

Modelo da marca de certificação

	認證標記編號 N.º da marca de certificação
	認證日期 Data de certificação

附件四

ANEXO IV

(第95/2004號行政長官批示第一條(二)項所指附件)

(a que se refere a alínea 2) do artigo 1.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2004)

封印標記式樣

Modelo da marca de selagem

市政署環境衛生及執照廳 DHAL/IAM	封印標記 Marca de selagem
認證標記編號 N.º da marca de certificação	檢定日期 Data de aferição
	檢定員 Aferidor

第 273/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea a)

務批給制度的基礎》第五條第一款、第二十三條第一款a) 項、第二十四條a) 項及第二十六條的規定，作出本批示。

一、為批給港珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間的管理及經營而作公開競投。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一八年十一月二十六日

行政長官 崔世安

第 274/2018 號行政長官批示

考慮到由第33/2004號行政長官批示設立具項目組性質的“中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”，宗旨為輔助中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處的工作，並提供所需的資源；

考慮到由中國與葡語國家所簽署的《經貿合作行動綱領》而確定設立的秘書處屬常設性質；

考慮到有需要繼續發揮澳門聯繫中國與葡語國家的平台作用，進一步加強內地與葡語國家之間經貿交流與合作；

考慮到有需要繼續輔助及支援秘書處的工作，以使其落實擬實施的計劃和方案。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的存續期延長至二零二二年三月三日。

二零一八年十一月二十六日

行政長官 崔世安

社會文化司司長辦公室

第 151/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

do artigo 24.º e do artigo 26.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. Abertura de concurso público para a concessão de gestão e de exploração das áreas comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

26 de Novembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2018

Considerando que o Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004 criou o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, com a natureza de equipa de projecto, tendo como objectivo apoiar o referido Secretariado e proporcionar-lhe os necessários recursos;

Considerando o carácter permanente do Secretariado, cuja constituição foi acordada entre a China e os países lusófonos na sequência da assinatura do «Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial»;

Considerando a necessidade de promover, de forma constante, o papel de Macau como plataforma de ligação entre a China e os países lusófonos, bem como de intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial com esses países;

Considerando a necessidade de continuar a prestar apoio e serviços logísticos ao Secretariado, por forma a que possam ser concretizados os planos e projectos que este órgão pretenda promover.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa é prorrogada até 3 de Março de 2022.

26 de Novembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 151/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do